

Subsecretário, secretario

Lei n° 144, de 3 de julho de 1952

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Sumaré decretou e em sua sessão a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de CRP 14.701,20 (quatorze mil e setecentos e um cruzados e vinte centavos), para pagamento das seguintes despesas:

Empresa Gráfica Lavoura e Comércio Ltda.

- assinatura do jornal "Lavoura e Comércio" no período de 1º de dezembro de 1949 a 1º de dezembro de 1952 CRP 320,00

Companhia São Vista de Seguros, - fatura

nº 4.521, de 14 de janeiro de 1952,
de ajustamento da apólice nº 633.999
referente ao seguro de acidentes do tra-
balho dos operários da Prefeitura em

1951 CRP 8.760,20

Alberto Fernandes de Souza, - proveniente das despesas com a homenagem aos pilotos e tripulantes da Ferrovia Brasil S/A, por ocasião da viagem inaugural da linha São Paulo-Sumaré

CRP 1.300,00

José Joaquim Brandão e outro, - restitução de impostos indevidamente

pagos em 1951 CRP 50,00

Jonas José Franco, - restituição de

3 de julho de 1952.

D. José

Prefeito Municipal

EDUARDO MACHADO

Secretário

Lei nº 143, de 3 de julho de 1952

Abre crédito especial para pagamento dos móveis adquiridos para instalação da agência da Caixa Econômica Federal

A Câmara Municipal de Itumbiara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de réis 22.750, reais vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta cruzados, para pagamento à Caixa de Móveis Freges nº. de Juiz, Saneamento e Rio, dos móveis adquiridos para a instalação da agência da Caixa Econômica Federal nessa cidade.

Art. 2º - Os móveis acima referidos serão incorporados ao Patrimônio da Prefeitura.

Art. 3º - Devogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiriamente como não se contenham.

Dada na Prefeitura Municipal de Itumbiara
aos 3 de julho de 1952.

D. José

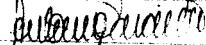
Prefeito

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertence, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 3 de julho de 1952.



Prefeito Municipal



Secretário

Lei nº 142, de 3 de julho de 1952;

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 150.000,00 cento e cinquenta mil reis, para atender às despesas com a conclusão dos serviços de perfuração de poços artesianos destinados ao abastecimento de água à cidade.

Art. 2º - O crédito a que se refere o art. anterior vigorará até 31 de dezembro de 1953.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertence, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos

recimento de ração a seus veetes, em 1951, conforme pedidos de material ns. 1600 e	
1683	CR\$ 100,00
Antônio Alves Guimarães - fornecimento de peças e acessórios, em 1951, confor- me pedidos de material ns. 1609 e 1618 CR\$ 1.600,00	
Helio Alves Guimarães, - fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios, em 1951, conforme pedido de material n° 1664	CR\$ 680,00
Paulo Tillman, - conservação das ca- minhões do serviço de estradas e pen- tes, em 1951, conforme metas ns. 282, 258, 329 e 335	CR\$ 290,00
Aloáer Pinto, - indenização do paga- mento feito, por ordem do ex-prefei- to Mário Natal Guimarães, ao Sr.	
Francisco Paulo dos Santos, referente aos serviços de aterro na Avenida "9", esquina com a Rua "30"	CR\$ 9.200,00
Dinólfio Rodrigues de Macedo, - cons- trução, em 1951, de uma estiva no cérrego das Partinhas, na estrada do Fundão	CR\$ 500,00
Everval Marques de Oliveira, - recon- strução, em 1951, de um portão sobre o cérrego das Éguas, na fa- zenda do Menelino, Distrito de Gu- mbará	CR\$ 1.500,00
Total	CR\$ 94.308,00
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.	

8.128,00

1705 e 1706 C.R.B 8.128,00
Autoclá Stda. - fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios, em 1951, conforme pedidos de material n° 1427, 1441, 1455, 1475, 1483, 1487, 1514, 1528, 1530, 1540, 1548, 1553, 1577, 1581 e 1597 C.R.B 1.570,00

Franklin J. Oliveira, - fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios em 1951, conforme pedidos de material n° 1434, 1447, 1448, 1464, 1478, 1496, 1505 e 1519 B C.R.B 779,10

Paulo Rocha, - fornecimento de materiais para o serviço de limpeza pública, em 1951, conforme pedidos de material n° 1533 C.R.B 40,00

Dº Alvaro Brandão de Andrade, - fornecimento de uma bomba d'água, medida para o serviço do matadouro, em 1951, conforme pedido de material n° 1521 C.R.B 3.500,00

Nagib Jacob Junes, - fornecimento de materiais para o serviço do matadouro, em 1951, conforme pedido de material n° 1563 C.R.B 360,00

Supércio Veludo, - fornecimento de madeira, em 1951, para o serviço de portes, portilhões e mataburros, conforme pedido de material n° 1571 C.R.B 3.559,30

Francisco Batista Confessor, - for-

de carne - verde, em 1951, conforme pedido de material digo, nota n° 353 CRP 100,00

Autoclô Ltda., - conservação de veículos do serviço de estradas e pontes, em 1951, conforme notas n°. 17.177, 17.497,
17.104, 17.037, 17.636 e 17.635 CRP 4.064,00

Robespierre da Silva Passos, - conservação de veículos do serviço de estradas e pontes, em 1951, conforme notas n°. 117, 118, 119 e 120 CRP 890,00

Auto Peças Assunção Ltda., - fornecimento das peças de serviço de estradas e pontes e de traços - parte de carne - verde, em 1951, conforme notas n°. 2558 e 2.632 CRP 100,00

Reinaldo Bertoni, - fornecimento de materiais para diversos serviços e obras públicas, conforme pedidos de material n°. 959, 1406, 1423, 1535 e 1580, todos de 1951 CRP 10.551,40

Manoel Afonso Caneira, - fornecimento de peças e acessórios para os veículos dos serviços de logradouros públicos e de estradas e pontes, em 1951, conforme pedidos de material n°. 1369, 1499, 1532, 1559, 1561, 1643, 1651, 1682 e 1712 CRP 46.865,90

Auto Peças Assunção Ltda., - fornecimento de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios, em 1951, conforme pedidos de material n°. 1370, 1392, 1410, 1429, 1457, 1461, 1477, 1495, 1509, 1550, 1653, 1694,

1949 e 1950.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertence, que a cumpram e façam cum prisa tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em 3 de julho de 1952.


Prefeito Municipal
~~Secretário~~
Secretário

Lei nº 141, de 3 de julho de 1952

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 94.308,37; noventa e quatro mil e trescentos e seis cruzados e trinta centavos, para pagamento das seguintes despesas:

Artur Rodrigues da Cunha, encarregado do Matadouro, - indenização de despesas com o serviço do matadouro, conforme requisição de 30 de novembro de 1951 R\$ 230,00

Paulo Tillman, - conservação do caminhão do serviço de transporte

Parágrafo único - Além dos vencimentos fixados neste art., o Auxiliar da Secretaria terá direito aos abaus provisórios a que se refere a Lei nº 66, de 29 de novembro de 1950.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da criação dos cargos de Auxiliar da Secretaria, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba,
aos 28 de junho de 1952.

Prefeito Municipal

Secretário

Lei nº 140, de 3 de julho de 1952

Obre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e em sanciona a seguinte lei:

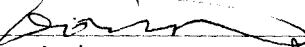
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 8.000,00 (oitro mil cruzados), para pagamento, ao vereador Rafael de Góis, da ajuda de custo referente aos exercícios de

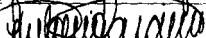
19.772,30 (dezesseis mil e setecentos e setenta
dois cruzeiros e trinta centavos), para pagamento
à Empresa Luz e Férca Sintabana S/A, pro-
veniente do serviço de reforma da rede subter-
rânea da iluminação dos jardins públicos, da
 Praça "João Pinheiro", em frente ao edifício do
Sínodo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará a presente lei em vigor na data
de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades
e queixos conhecimento e execução desta lei per-
tencente, que os cumpram e façam cumprir tão
anteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Sintaba-
na, aos 28 de junho de 1952.


Prefeito Municipal



Secretário

Lei nº 139, de 28 de junho de 1952

Dispõe sobre a criação de mais um cargo
no quadro do funcionalismo municipal

A Câmara Municipal de Sintabana decretou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de funcionários
da Secretaria da Prefeitura, o cargo de auxiliar
a Secretaria, com os vencimentos anuais de Cr\$ 9.000,00
(nove mil cruzeiros).

zaca³ para o dispendio com a execução do serviço de calçamento e meio-fios a que se refere a lei nº 106, de 21 de novembro de 1951.

Art. 2º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 25.682,20 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos) à dotação "8 814 - Serviço de calçamento e meio-fios", do encamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituuba, em 27 de junho de 1952.

Doutor
Prefeito Municipal
Alfredo Almeida

Secretário

Lei nº 1381, de 28 de junho de 1952

Outro crédito especial para pagamento à Empre-
sa de Luz e Fábrica Ituubana S/A, proveniente
do serviço de reforma da iluminação do jardim
público da Praça "João Pinheiro".

A Câmara Municipal de Ituuba decretou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ -

e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir u' a máquina de escrever, carro grande, para uso da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituimtaba, aos 27 de julho de 1952.

José Sá
Prefeito Municipal

Antônio Adelmo
Secretário

Lei nº 137, de 27 de julho de 1952.

Eleva a autorização para despesas com o serviço de calçamento e meio-fios e abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ituimtaba decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada para Cr\$ 443.882,20 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e dois cruzados e vinte centavos) a autoriza-

teriais para o serviço de água e esgotos,
conforme pedidos de material nos 1627 e 1670 Cr\$ 923,00

Pedro da Gueira e Silveira, - serviço
de soldagem de canos, em 1951, conforme no-
ta nº 463 Cr\$ 10,00

Empreza Dug e Férra Serritabana,
S/A, - saldo referente ao serviço, dígo, ao for-
neamento de férca matriz à estação de
bombas do serviço de abastecimento d'água,
durante o quarto trimestre de 1951 Cr\$ 2.995,00

Manoel A. Caneleira, - serviço de re-
forma na bomba d'água, em 1951, con-
forme nota nº 1622 Cr\$ 6.000,00

Total Cr\$ 9.928,00

art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará a presente lei em vigor na data de sua
publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta lei pertencer,
que a cumpram e façam cumprir tão inteiriamente
como velha se cientes.

Dada na Prefeitura Municipal de Serritabana,
aos 27 de junho de 1952.

Prefeito Municipal

Secretário

Lei nº 136/, de 27 de junho de 1952

Abre crédito especial

a Câmara Municipal de Serritabana decretar

e em sancions a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para pagamento as Prof. José Carvalho Lopes, engenheiro de Minas e Civil, da primeira prestação decorrente do serviço de estudos, assistência técnica, projetos e ante-projetos para a perfuração e captação de pecos artesianos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de junho de 1952.

Bento

Prefeito Municipal

Júlio César

Secretário

Lei nº 135, de 27 de junho de 1952

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decretou e em sancions a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.928,00 (nove mil e novecentos e vinte e oito cruzeiros), para pagamento das seguintes despesas:

Reinaldo Bertoni, - fornecimento, em 1951, de ma-

e em sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concorrência pública em administrativa, os serviços de calcamento a paralelepípedos e de meio-fios na Rua "24", no trecho compreendido entre as avenidas "13" e "19", podendo despendere, para esse fim, até a quantia de Cr\$ 461.300,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos cruzados).

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 461.300,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos cruzados), com vigência até 31 de dezembro de 1953.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nelas se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituítaba,
aos 26 de junho de 1952

Doutor J. L.

Prefeito Municipal

J. L. G. G. G.

Secretário

Lei nº 1341, de 27 de junho de 1952
Outro crédito especial

A Câmara Municipal de Ituítaba decretou e

Prata, em 1951, para tratar de in-	
teresse do Município	Cst 400,00
Radio Platina de Strutaba Limita-	
- serviço de irradiação de avi-	
sos da Prefeitura em 1951	Cst 750,00
Novais & Novais, - restante do valor	
de um armário de madeira, for-	
meado em 1951, em vista da ins-	
suficiência do crédito especial aber-	
to pelo Decreto nº 64, de 17 de de-	
zembro de 1951	Cst 1.340,00
Total	Cst 11.777,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-

trário, entrará a presente lei em vigor na data

e sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades

que tenham o conhecimento e execução desta lei per-

manecer, que a cumpram e façam cumprir tão

atiramente como nela se contenha.

Dada na Prefeitura Municipal de Strutaba,

em 26 de junho de 1952.

Strutaba
Prefeito Municipal
Juliano Almeida
Secretário

Lei nº 133, de 26 de junho de 1952

Autoriza a continuação dos serviços de calca-

mento e meio-fios na Rua "24"

A Câmara Municipal de Strutaba decretou

zeiros), para pagamento das seguintes despesas:-

Domingos & Cia. Ltda., - fornecimento de impressos para os serviços de Administração Geral, em 1951, conforme pedidos de material n.º 1396 e 1564 Cet 370,00

Cia. Dias Cardoso S/A, de Juiz de Fora, - fornecimento de material de expediente para a Secretaria, em 1951, conforme pedidos de material n.º 1398 e 1483 Cet 2.170,00

Divisaria Kosmos Ltda., - fornecimento de material para a Secretaria da Prefeitura, em 1951, conforme pedidos de material n.º 1568 e 1645 Cet 780,00

Paulo Rocha, - fornecimento de materiais para o serviço de conservação de móveis, em 1951, conforme pedidos de material n.º 1693 Cet 50,00

Pedro das Graúseca e Silva, - serviços mecânicos executados em 1951, no antigo automóvel "Ford", conforme notas n.º 109, 202, 264, 484 e 597 Cet 4.117,00

David Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal, - restante da indenização das despesas com uma viagem ao Rio de Janeiro, para tratar de interesses do Município, em 1951 Cet 750,00

Cia. Dias Cardoso S/A, de Juiz de Fora, - fornecimento de impressos e material de expediente, em 1949, para os serviços de Administração Geral, conforme fatura n.º 15481 Cet 1.050,00

Mário Corrêa de Vasconcelos, - condução de um funcionário à cidade do

100

Tavares & Cia., - fornecimento de ma-	
terial de expediente, em 1951, ao	
Serviço de Fazenda, conforme pe-	
dido de material nº 1676	Cst 120,00
Comércio e Indústria Elétrica	
Ltda., - fornecimento de mate-	
rial de expediente, em 1949, ao	
Serviço de Fazenda, conforme	
fatura nº 1063	Cst 1.818,60
Total	Cst 23.935,60

art. 2º - Revogadas as disposições em con-

trário, entrará a presente lei em vigor na da-

ta de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades

a quem o conhecimento e execução desta lei per-

tence, que a cumpram e façam cumprir tão

inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itui-

taba, em 26 de junho de 1952.

Dois
Prefeito Municipal
~~Autógrafo~~
Secretário

Lei nº 1321, de 26 de junho de 1952

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decretou

e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cst

11.777,00 (onze mil e setecentos e setenta e sete cru-

José Góis Prefeito
Alcides de Almeida - Secretário

Lei nº 131^o, de 26 de junho de 1952

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 23.935,60 (vinte e três mil e novecentos e trinta e cinco cruzados e sessenta centavos), para pagamento das seguintes despesas:

Nehemy Aidar Indústria e Comércio
S/A, de Franca, - fornecimento de an-
presa e material de expediente ao
Serviço de Fazenda, em 1951, conforme
pedido de material nº 1317 Cr\$ 2.025,00

Quinques & Cia. Ltda., - fornecimen-
to de impressos ao Serviço de Fazen-
da, em 1951, conforme pedidos de ma-
terial ns. 1395, 1476, 1587, 1588, 1601
e 1657 Cr\$ 5.800,00

livraria Rosmira Ltda., - fornecimen-
to de impressos e material de ex-
pediente para o Serviço de Fazen-
da, em 1951, conforme pedidos de
material ns. 1397 e 1524 Cr\$ 12.862,00

Gráfica Sírianga S/A, - fornecimen-
to de impressos ao Serviço de Fa-
zenda, em 1951, conforme pedidos
de material ns. 1469, 1486 e 1652 Cr\$ 1.310,00

Lei nº 130, de 26 de junho de 1952.

Dispõe sobre os prazos para pagamento, renova multa, no corrente exercício, dos impostos Predial e Territorial Urbano e taxas anexas.

A Câmara Municipal de Ituántaba decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A arrecadação dos impostos predial e territorial urbano no corrente exercício, será feita em duas prestações vencíveis em 31 de julho e 30 de novembro, excluídas as gravacões inferiores a Cr\$ 100,00 (cem cruzados), cujo pagamento deverá ser feito, de uma só vez, até o dia 31 de julho.

Art. 2º - Para a arrecadação das taxas sanitária, de iluminação e de conservação de calçamento, observar-se-ão os prazos estabelecidos no art. anterior.

Art. 3º - Fündos os prazos estipulados na presente lei, os contribuintes faltosos ficarão sujeitos à multa a que se refere o art. 18 da lei nº 124, de 29 de novembro de 1951.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituántaba, em 26 de junho de 1952.